



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

DECRETO Nº 22, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Decreta Situação de Emergência, no âmbito da Administração Pública Municipal em decorrência da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, considerando as disposições constantes na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID-19 em âmbito mundial;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de Fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 4319 de 23 de Março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

importância internacional decorrente do COVID-19 Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 no Brasil”;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos do COVID-19 no Brasil;

CONSIDERANDO que o Município de Palmital não conta com estruturas físicas de saúde necessária para o atendimento de pacientes infectados pelo COVID-19 em estado grave;

CONSIDERANDO casos confirmados em cidades de outros Estados bem como em diversas cidades do Estado do Paraná;

DECRETA

Art.1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Palmital, em razão da pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, no âmbito da Administração Pública do Município de Palmital, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência em saúde nacional declarado através da Portaria MS/GM nº 188 de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 27 dias do mês de março de 2020.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal